



PROCESSO n.º 49/21.0GTEVR.E1

Tendo em consideração o particular interesse mediático que tem suscitado o processo relativo ao atropelamento mortal de um trabalhador, na autoestrada A6, pela viatura em que era transportado o então Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, e a ampla divulgação que do mesmo foi sendo efetuada, informa-se que:

Os recursos da decisão instrutória apresentados pela família do falecido e pela Associação de Cidadãos Automobilizados foram decididos, por acórdão hoje publicado, tendo os 3 Juízes Desembargadores deste Tribunal da Relação de Évora, deliberado, por unanimidade, julgar improcedentes os recursos, e confirmar integralmente a decisão instrutória de não pronúncia, proferida em primeira instância.

Évora, 18 de junho de 2024

Albertina Pedroso

(Presidente do Tribunal da Relação de Évora)